



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital de Abertura de Inscrições 06/2025 Coordenador Pedagógico

A Secretaria de Educação de Porto Ferreira TORNA PÚBLICA as instruções relativas ao processo de atribuição de função de Coordenador Pedagógico para a EMEF do CAIC Prof. "João Teixeira", conforme tabela do item 1 deste edital:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de atribuição será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria de Educação de Porto Ferreira.

As funções, local de atuação, formação e pré-requisitos necessários para habilitação, são os constantes da tabela abaixo:

Local de atuação	Vagas	Coordenador(a) Pedagógico	Formação/Pré-requisito
EMEF CAIC "Prof. João Teixeira"	01	Coordenador(a) Pedagógico Ensino Fundamental I	Titular de cargo de Professor da rede municipal de Ensino de Porto Ferreira.

VIGÊNCIA

O exercício da função de coordenador pedagógico da Unidade Educacional terá a duração de um ano, prorrogável por iguais períodos, sempre que houver interesse de ambas as partes.

PROCEDIMENTOS

O(a) interessado(a) no exercício da função de coordenador pedagógico deverá apresentar e protocolar um plano de trabalho (**anexo 1**) na Unidade Educacional, submetendo-o à aprovação do Diretor da Unidade e do respectivo corpo docente e, posteriormente, à aprovação do Sr. Secretário.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRAZOS

A entrega do plano de trabalho e de cópia de diplomas referentes aos pré-requisitos da função de coordenador pedagógico deverá ocorrer na Unidade Educacional, no período de **31 de março a 07 de abril de 2025, das 8h às 17h.**

PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho para o exercício da função de coordenador(a) pedagógico deve conter obrigatoriamente o nome do docente pleiteante, sua formação, etapa da educação básica que pretende exercer a função, justificativa, o objetivo geral do plano de trabalho, os objetivos específicos, cronograma de atividades e os elementos de avaliação para verificação do cumprimento do plano de trabalho, **conforme Anexo I.**

JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

De acordo com o §2º do artigo 2º da Lei Complementar no. 249 de 25 de agosto de 2021, o exercício da função de Coordenador Pedagógico implica no recebimento do vencimento correspondente à carga horária semanal a que seu cargo estiver sujeito no momento da designação, sendo que a critério da Administração a carga horária semanal poderá ser ampliada para até 40 (quarenta) horas semanais.

Os casos omissos deverão ser analisados e definidos pela Secretaria de Educação.

Porto Ferreira/SP, 28 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO COLUSSI
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Nome:

Unidade Educacional de Origem:

Formação:

Justificativa:

Objetivo geral:

-

Objetivos específicos:

-

-

-

Cronograma de atividades

Atividade	Metodologia	Período de execução

Avaliação